

LICITAÇÃO N.º 022/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 32480398000105 brasled@hotmail.com	LEANDRO DE OLIVEIRA PROCURADOR
D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 73234742000155 rlsantosrep@gmail.com	RILDO LIMA DOS SANTOS PROCURADOR
FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA CNPJ 10376365000179 licitacoes@ficapocos.com.br	NICOLY LIMA DOS SANTOS PROCURADORA
HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA CNPJ 81445884000190 gml@onda.com.br	GILBERTO PADILHA PROCURADOR
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS SA CNPJ 78958717001371 tatiwv@romagnole.com.br	TATIANE WURMEISTER VENDRAMINI SACIOTO PROCURADORA
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 07052056000139 comercial.taktgt@gmail.com	RICARDO STEFANELLO PROCURADOR

*ME/EPP

Foi realizada a consulta ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL, e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR)** disponível no site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx>





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Consultar Impedimentos](#)

Consultar restrições

Consultar Impedimentos

Tipo documento CNPJ Número documento 32480398000105

Nome BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

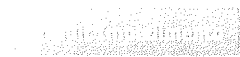
Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)Consultar Restrições
ao direito de contratarTipo documento: CNPJ ☐ Número documento: 73234742000151

Nome: D MARTINS ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA LTDA

Tipo de Sanção: Todos ☐

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ☐Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Número da restrição:

CNPJ

Tipo documento

CNPJ



Número documento

10376365000179

Nome

ETCAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

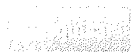
até

Situação:

Todas



Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Tipo documento CNPJ Número documento 81445884000190

Nome HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Consultar Impedimento](#)

Consultar restrições

Filtros

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 78958717001371

Nome: ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS SA

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Impedimento**

Impedimento de contratação

Filtros avançados

Tipo documento CNPJ Número documento 07052056000139

Nome TAKT GEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICO

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Consultar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.480.398/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA
--

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS	CEEC ME
---	------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 5388	COMPLEMENTO CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE
-----------------------------------	----------------	--

CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASLED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9944-8391
--	----------------------------

CNPJ DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 08:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.480.398/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019	
NOME EMPRESARIAL BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material eletrônico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 5388	COMPLEMENTO CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
E-MAIL/E-MAILS BRASLED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9944-8391	
EST. FEDERATIVO/PROV. INSAVEL (UF/UF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 08:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.480.398/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019	
NOME EMPRESARIAL BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			

ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 5388	COMPLEMENTO CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE	
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
E-MAIL BRASLED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9944-8391		
LÍDER FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
EQUIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 26/05/2026 às 08:14:03 (data e hora de Brasília).



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 1 de 10

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RONALDO PINHEIRO VELOSO, brasileiro,

inscrito no **CPF**

portador do RG

Residente e

domiciliado na, na

– PR, CEP:

82840-240; Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA** com sede à

CEP 80240-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41211926420** em 31/08/2023 e no **CNPJ/MF** sob o número **32.480.398/0001-05**, resolve **alterar e consolidar** seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA NO QUADRO SOCIETÁRIO

Ingressa na sociedade o sócio **ADRIANO LAURINDO**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, portador do RG 7.295.328-2 PR, inscrito no CPF 003.575.669-12, residente e domiciliado na rua Diva castellano Girardi, 79, bairro GANCHINHO, CEP 81.935-392 CURITIBA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **RONALDO PINHEIRO VELOSO** **retira-se** da sociedade, vende e transfere, a totalidade de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada correspondendo a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme Ato Constitutivo para o sócio **ADRIANO LAURINDO** já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – **RONALDO PINHEIRO VELOSO** que retira-se da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade Empresária Limitada durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximida de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ADRIANO LAURINDO** já qualificado anteriormente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas ao demais sócio, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital da sociedade permanece inalterado em seu valor que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIO	(%) Quotas	Quotas	Valor
ADRIANO LAURINDO	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 2 de 10

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADRIANO LAURINDO**, já qualificado anteriormente, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934/1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA MUDANÇA DE ATIVIDADE – COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVICO DE PODA DE ARVORE, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E A GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS ATERROS SANITARIOS, GESTAO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 3 de 10

SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, DESCONTAMINACAO E A LIMPEZA DE AGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

Atividade(s) Secundária(s): 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420**

Página 4 de 10

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras.

CLÁUSULA NONA – Face às alterações acima, o **Contrato Social Consolidado** passa a vigor com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420**

ADRIANO LAURINDO, brasileiro natural
, portador do RG
inscrito no CPF residente e
domiciliado na rua

Único sócio da sociedade empresária limitada que
gira sob o nome empresarial de **BRASLED
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA** com
sede à **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 5388,
CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR
OCTAVIO DE SA BARRETO ED, Bairro BATEL,
Curitiba – PR, CEP 80240-000**, inscrito na Junta
Comercial do Paraná sob o **NIRE 41211926420** em
31/08/2023 e no **CNPJ/MF** sob o número
32.480.398/0001-05, resolve **alterar e consolidar**
seu contrato social, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA

A sociedade terá como nome fantasia **BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 5388, CONJ
903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, Bairro BATEL, Curitiba –
PR, CEP 80240-000.**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

A Sociedade Empresária Limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS COMBINADOS DE
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 5 de 10

INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVICO DE PODA DE ARVORE, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E A GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS ATERROS SANITARIOS, GESTAO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, DESCONTAMINACAO E A LIMPEZA DE AGUAS

APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 6 de 10

ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVICO DE PODA DE ARVORE, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E A GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS ATERROS SANITARIOS, GESTAO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, DESCONTAMINACAO E A LIMPEZA DE AGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

Atividade(s) Secundária(s): 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 7 de 10

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIO	(%) Quotas	Quotas	Valor
ADRIANO LAURINDO	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2019 conforme ato registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

A retirada dos lucros caberá ao sócio e os prejuízos apurados serão rateados ou suportados pelo sócio, na proporção de sua participação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADRIANO LAURINDO**, já qualificado anteriormente, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420

Página 8 de 10

públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934/1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
NIRE: 41211926420**

Página 9 de 10

hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art.3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar(em) assim justo(s) e acertado(s), assinam digitalmente o presente.

Curitiba - PR, 12 de maio de 2026.

ADRIANO LAURINDO

RONALDO PINHEIRO VELOSO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ADRIANO LAURINDO
	RONALDO PINHEIRO VELOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2026 09:40 SOB N° 20262413256.
PROTOCOLO: 262413256 DE 30/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609255966. CNPJ DA SEDE: 32480398000105.
NIRE: 41211926420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2826056155

2826056155

PARANÁ

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA013112806<107<<<<<<<<<<
7608210M2906106BRA<<<<<<<<<<6
ADRIANO<<LAURINDO<<<<<<<<<<<<



ANEXO III

PROCURAÇÃO

A empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211926420 em 31/08/2023 e no CNPJ/MF sob o número 32.480.398/0001-05, Inscrição Estadual 91024672-02, estabelecida à Av. Sete de Setembro 5388 Sala 903, fone: (41) 98897-0847 e-mail brasled@hotmail.com por seu representante legal Sr. Adriano Laurindo, inscrito no CPF 12e RG RG), nomeia e constitui seu bastante procurador,

LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, , consultor de licitações públicas, portador do RG CPF ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na LICITAÇÃO Nº 022/2026, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba, 25 de maio de 2026

ADRIANO
LAURINDO:

ADRIANO
LAURINDO
2026.05.25 14:12:27 -03'00'

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.480.398/0001-05
Adriano Laurindo

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.480.398/0001-05 - Inscrição Estadual 91024672-02
AV. Sete de Setembro 5388 Sala 903 - Curitiba – PR
Fone: (41) 98897-0847 e-mail brasled@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3170830254

3170830254

PARANÁ

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome / Subnome / Name and Surname / Nomina y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de
Local de Nascimento / Date and Place of Birth / OGUMIN / Yrty / Lugar y fecha de nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / ODKUMIN / Yrty / Fecha de Emisión - 4b.
Data de Validade / Expiration Date / OGDUMIN / Yrty / Validez / Validity - 4c. C. Número da Carteira / Driving License Number / Número del Permiso de Conducir - 5.
Nome do Titular / Holder's Name / Nombre del Titular - 6. C. Número do Registro da Carteira / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 7.
Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de la Categoría de Habilitación - 8. Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -
Elação / Election / Elección - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027084907<166<<<<<<<<<<
7911299M3003275BRA<<<<<<<<<<8
LEANDRO<<DE<OLIVEIRA<<<<<<<<<



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211926420 em 31/08/2023 e no CNPJ/MF sob o número 32.480.398/0001-05, Inscrição Estadual 91024672-02, estabelecida à Av. Sete de Setembro 5388 Sala 903, fone: (41) 98897-0847 e-mail brasled@hotmail.com por seu representante legal Sr. Adriano Laurindo, inscrito no CPF RG
RG
DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 022/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de maio de 2026

ADRIANO
LAURINDO:

ADRIANO
LAURINDC
2 2026.05.25 14:12:48 -03'00'

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.480.398/0001-05
Adriano Laurindo

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.480.398/0001-05 - Inscrição Estadual 91024672-02
AV. Sete de Setembro 5388 Sala 903 - Curitiba - PR
Fone: (41) 98897-0847 e-mail brasled@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.234.742/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D MARTINS INFRAESTRUTURA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *) 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA	NUMERO 195	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 82.970-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO delcio.martins@hotmail.com	TELEFONE (41) 3226-1212
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 08:19:21 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.234.742/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS (*) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA	NUMERO 195	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 82.970-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO delcio.martins@hotmail.com	TELEFONE (41) 3226-1212
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

REOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 08:19:21 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA				Protocolo: PRC2602053574	
NIRE : 41210896705 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210896705		CNPJ 73.234.742/0001-55		Data de Ato Constitutivo 16/08/1993	Início de Atividade 16/08/1993
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, Nº 195, CAJURU - Curitiba-PR - CEP 82970-000					
Objeto Social MONTAGEM E FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA A SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACOES - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇOES DE BARRAGENS E REPRESSAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUÇOES DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS, COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS E ARTIGOS PARA ILUMINACAO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALACOES PREDIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO POR ATACADO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR LOCACAO DE ANDAIMES E ESCORAMENTOS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DELCIO MARTINS	CPF/CNPJ 111.111.111-11	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Especie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DELCIO MARTINS	CPF 111.111.111-11	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 11/03/2025	Número 20251005585	Ato/Evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/04/2025, às 14:43:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresatril.br> com o código OSVMOKGV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

DELICIO MARTINS, brasileiro, maior, órgão
divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG residente e domiciliado na
emissor SESP/PR, inscrito no CPF sob n CEP
cidade de à
82970-000, titular da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000, arquivada na Junta Comercial do Paraná, NIRE 412108967-05 e CNPJ/MF: 73.234.742/0001-55, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — A empresa que adota o nome empresarial de D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA, passa, neste ato, a adotar o nome empresarial de **D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**.

Parágrafo único: A empresa adotará a expressão “**D MARTINS INFRAESTRUTURA**” como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Fica, neste ato, extinta a filial localizada na Rua Alfredo Lopes de Oliveira, nº 435, Sala E, Bairro Centro - Monte Castelo /SC, CEP 89380000, inscrita no CNPJ 73234742000236 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42902067898.

Cláusula Terceira — O capital social da empresa que era R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta contábil “Reserva de Lucros”, contabilizados até 31/12/2023, no valor de R\$



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), conforme Balanço Patrimonial transcrito do SPED CONTÁBIL autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital- SPED sob nº de hash 4F.EB.AB.7E.FE.88.62.60.95.26.D3.82.6D.C4.BA.6D.E4.3A.52.1F-0 em 23/07/2024, que nesta data de 25 de fevereiro de 2025, passa a constituir o capital social da empresa.

Cláusula Quarta - A Sociedade que tem por objeto social: Comércio varejista, importação e exportação de acessórios e artigos para iluminação – CNAE 4649-4/06; Serviço de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, praças, industriais e prediais – CNAE 4329-1/04; Comércio por atacado, importação e exportação de equipamentos de proteção individual (epi) – CNAE 4642-7/02; Comércio por atacado, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/01; Comércio por atacado, importação e exportação de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE 46.49-4-02; Comércio por atacado, importação e exportação de artigos de iluminação – CNAE 4754-7/03; Comércio por atacado, importação e exportação de peças e equipamentos para informática – CNAE 4651-6/01; Comércio por atacado, importação e exportação de equipamentos para comunicação, peças e acessórios – CNAE 4652-4/00; Comércio por atacado, importação e exportação de equipamentos para automação industrial – CNAE 4663-0/00; Comércio por atacado, importação e exportação de equipamentos de automação comercial – CNAE 4665-6/00; Comércio por atacado, importação e exportação de placas de energia solar, motores, transformadores e geradores elétricos - 4669-9/99; Comércio por atacado, importação e exportação de ferragens e ferramentas – CNAE 4672-9/00; Comércio por atacado, importação e exportação de material elétrico para construção – CNAE 4673-7/00; Comércio por atacado, importação e exportação de materiais de construção – CNAE 4679-6/99; Comércio por atacado, importação e exportação de produtos siderúrgicos e



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

metalúrgicos – CNAE 4685-1/00; Comércio por atacado, importação e exportação de metais ferrosos e não ferrosos em forma primária CNAE 4689-3/01; Comércio varejista, importação e exportação de tintas e vernizes - CNAE 4741-5/00; Comércio varejista, importação e exportação de materiais elétricos – CNAE 4742-3/00; Comércio varejista, importação e exportação de ferragens e ferramentas - 4744-0/01; Comércio varejista, importação e exportação de materiais de construção – CNAE 4744-0/99; Comércio varejista, importação e exportação de utilidades domésticas e artigos de habitação – CNAE 4759-8/99; Comércio varejista, importação e exportação de equipamentos de proteção individual – CNAE 47.89-0-99; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador – CNAE 7732-2/01; Locação de andaimes e escoramentos – CNAE 7732-2/02; Locação de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial – CNAE 7739-0/99; Locação de painel, painéis, placas solares fotovoltaicas – CNAE 7739-0/99; Locação de equipamentos de processamento de dados – CNAE 7733-1/00; Locação de equipamentos de teste, medição e controle – CNAE 7739-0/99; Locação de caminhões sem Condutor – CNAE 7719-5/99; Locação de equipamentos para a geração de energia elétrica por Fonte Solar em instalações prediais – CNAE 4321-5/00, passa, neste ato, a ter o seguinte objeto:

“Montagem e fabricação de estruturas metálicas; Construção de obras de arte especiais; Construção de edifícios; Construção de estações e redes de telecomunicações; Obras de fundações; Administração de obras; Comércio atacadista e varejista de material elétrico; Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanizações - ruas, praças e calçadas; Construções de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; holdings de instituições não-financeiras, Comércio varejista, importação e exportação de acessórios e artigos para iluminação; Locação de equipamentos para a geração de energia elétrica por Fonte Solar em instalações prediais; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio por atacado, importação e exportação de artigos de iluminação; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; Locação de andaimes e escoramentos.”

Cláusula Quinta - Em função das alterações ocorridas o sócio resolve consolidar o contrato social que passa a reger a presente sociedade mediante cláusulas e condições a seguir:

D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ 73.234.742/0001-55

DELICIO MARTINS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG órgão emissor SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 3, residente e domiciliado na cidade de , CEP 82970-000.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada **D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Engenheiro



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

Benedito Mario da Silva, n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000, inscrita no CNPJ/MF: 73.234.742/0001-55, tem, na melhor forma de direito, uma Sociedade Limitada Unipessoal, que reger-se-á mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A Sociedade Limitada Unipessoal adota o nome empresarial de **D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA** e tem sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000.

Parágrafo único: A empresa adota a expressão “**D MARTINS INFRAESTRUTURA**” como nome fantasia.

Cláusula Segunda – Filiais e Outras Dependências: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula Quarta – Do Capital Social: O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo único sócio **DÉLCIO MARTINS**.

Clausula Quinta – Do Objeto Social: A Sociedade tem por objeto social: Montagem e fabricação de estruturas metálicas; Construção de obras de arte especiais; Construção



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

de edifícios; Construção de estações e redes de telecomunicações; Obras de fundações; Administração de obras; Comercio atacadista e varejista de material eletrico; Comercio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanizações - ruas, praças e calçadas; Construções de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; holdings de instituições não-financeiras, Comércio varejista, importação e exportação de acessórios e artigos para iluminação; Locação de equipamentos para a geração de energia elétrica por Fonte Solar em instalações prediais; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio por atacado, importação e exportação de artigos de iluminação; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; Locação de andaimes e escoramentos.

Clausula Sexta - Da Administração: A Sociedade Limitada Unipessoal é administrada pelo sócio administrador **DÉLCIO MARTINS**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta Sociedade, sendo a responsabilidade do sócio, limitado ao capital integralizado.



D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55
NIRE 41210896705

Clausula Sétima – Do Exercício Social: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava - Da Declaração De Desempedimento: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona – Do Foro: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via para que surta os efeitos legais.

Curitiba/PR, 25 de fevereiro de 2025

DÉLCIO MARTINS
Sócio administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	DELICIO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 10:13 SOB N° 20251005585.
PROTOCOLO: 251005585 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504134770. CNPJ DA SEDE: 73234742000155.
NIRE: 41210896705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º F NOME E SOBRENOME
DELCIO MARTINS



2. ASSIMILAÇÃO DO GOBIERNO

9	10	11	12	9	10	11	12
A/C				D			
A		19/04/2031		D1			
A1				DE			
B		19/04/2031		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Λ

CURITIBA, PR

ASSIGNATO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77027478004
PR919600663

PARANÁ

QR-CODE

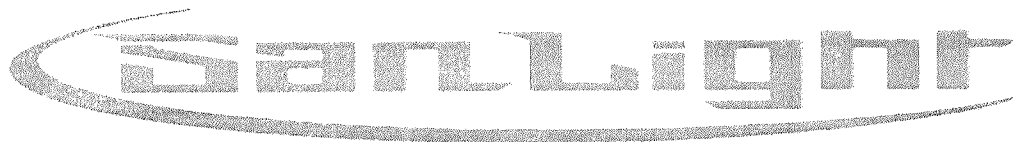
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia / Validade - AC - A. Documento, Identificação / Registration / Identificación / Document / Document - Número de Registro da CNH / CNH Number / Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Situação / Situation / Situación - 2, Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA015638997<253<<<<<<<<<<
6203249M3104194BRA<<<<<<<<<6
DEL CIO<<MARTINS<<<<<<<<<<<<



D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP
RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195 CAJURU CURITIBA/PR 82970-000
CNPJ: 73.234.742/0001-55 INSC ESTADUAL 101.95393-90 FONE 041-3226-1212
EMAIL: sandiego.vendas@hotmail.com www.dminfra.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 73.234.742/0001-55, com endereço na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 195 Cajuru Curitiba/PR 82970-000 através de sua representante legal, Delcio Martins, brasileiro, administrador, portadora da Carteira de identidade RG nº , inscrita no CPF sob nº 82720-460.

OUTORGADO: RILDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade RG nº , inscrito no CPF sob nº , residente na Cep: 83408-580.

PODERES: Para representar a empresa **D MARTINS ENGENHARIA E INFRESTRUTURA LTDA EPP**, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, com poderes, sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamentos de débitos e pesquisas, requere certidões e documentos, obter senhas, firmar compromissos, assinar documentos e declarações ,apresentar propostas e formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão , apresentar contra – razões de recursos , assinar ata de sessão , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bem e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos e podendo ainda subestabelecer.

Por ser verdade, firmamos o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

*Procuração Válida até 31/12/2026.

Curitiba, 19 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
DELICIO MARTINS
Data: 19/05/2026 14:54:19-0300
Verifique em <https://validar-sti.gov.br>

Delcio Martins- Representante Legal



D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP
RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195 CAJURU CURITIBA/PR 82970-000
CNPJ: 73.234.742/0001-55 INSC ESTADUAL 101.95393-90 FONE 041-3226-1212
EMAIL: sandiego.vendas@hotmail.com www.dminfra.com.br

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

Pregão Eletrônico nº 022/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **D Martins Engenharia e Infraestrutura Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 73.234.742/0001-55, inscrição estadual nº 101.95393-90, com sede na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva 195 Cajuru Curitiba/PR 82970-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcio Martins portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 022/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de Maio de 2026.

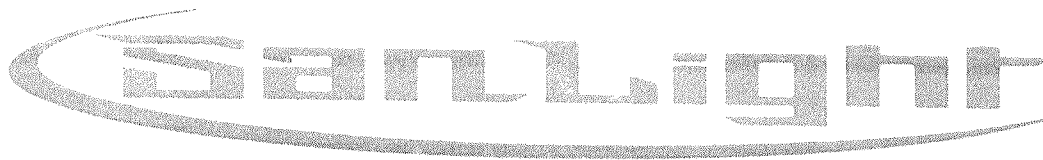
D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP
Rildo Lima dos Santos– Representante Legal

73.234.742/0001-55

D MARTINS
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

RUA ENG. BENEDITO MARIO DA SILVA, 195
CAJURU - CURITIBA - PR - 82970-000

TEL: (41) 3226-1212 FAX: (41) 3226-1213



D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP
RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195 CAJURU CURITIBA/PR 82970-000
CNPJ: 73.234.742/0001-55 INSC ESTADUAL 101.95393-90 FONE 041-3226-1212
EMAIL: sandiego.vendas@hotmail.com www.dminfra.com.br

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

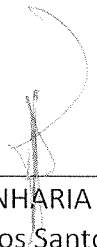
Pregão Eletrônico nº 022/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa **D Martins Engenharia e Infraestrutura Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 73.234.742/0001-55, inscrição estadual nº 101.95393-90, com sede na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva 195 Cajuru Curitiba/PR 82970-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcio Martins portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, está inscrita como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba, 26 de Maio de 2026.



D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP
Rildo Lima dos Santos– Representante Legal

73.234.742/0001-55
D MARTINS
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP
RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195
CAJURU - CURITIBA - PR 82970-000
FONE 041-3226-1212
E-MAIL: sandiego.vendas@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.376.365/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2008
NOME EMPRESARIAL FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FICAPOCOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CIRO MACHADO DE MORAES	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****
CEP 37.718-261	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYLVIA@SULMINASFIOSECABOS.COM.BR		TELEFONE (35) 3714-2660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 11:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210639526		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2400574622		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
POCOS DE CALDAS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
26 JUNHO 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/404.473-2	MGP2400574622	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11846492 em 18/07/2024 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 244044732 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 17/06/2024. Autenticação: F0106CCC94F8CD8618FE3412FA4433B49EB663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/404.473-2 e o código de segurança uAHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 10.376.365/0001-79 e NIRE nº 31210639526

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro,
empresário, portador da CI RG nº 31.210.639-5 e CPF
123.456.789-01, residente e domiciliado no CEP 37701-001;

GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro,
Produção, portador da CI RG nº 31.210.639-5
SSP/MG e CPF
123.456.789-01, residente e domiciliado no CEP 12.095-239 e;

SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO, brasileira,
Administradora, portadora da CI RG nº 31.210.639-5 e CPF
123.456.789-01, residente e domiciliado no CEP 37.704-451.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA**, com sede no **Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua 01, nº 699 bloco A, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 37.718-261, CNPJ: 10.376.365/0001-79 e NIRE: 31210639526**, resolvem alterar o contrato social e o faz pela forma a seguir descrita:

- Nesta data o endereço da empresa passando a ser: Rua Ciro Machado de Moraes nº 699, bairro Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.718-261;
- Nesta data os sócios **LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO**, já qualificado, e **GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO**, já qualificado, não desejando mais permanecerem na sociedade, cedem e transferem a totalidade de suas quotas a sócia **SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO**, já qualificada acima.

- Por este ato também os sócios que se retiram da sociedade, dão a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.
- Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (trinta mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim demonstrado:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas	Percentual
Sylvia Latrônico Do Lago Machado	100.000,00	100.000	100%
TOTAL	100.000,00	100.000	100%

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, pelas seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E OBJETO SOCIAL.

ART. 1º) A sociedade gira sob a denominação de "**FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA**" e tem sua sede no **Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Ciro Machado de Moraes, nº 699 bloco A, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 37.718-261, CNPJ: 10.376.365/0001-79 e NIRE: 31210639526.**

Parágrafo Primeiro – Nome Fantasia: Ficapocos.

ART. 2º) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

ART. 3º) A sociedade tem como objetivo social: Comércio atacadista, importação e exportação de material elétrico e de construção em geral.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11846492 em 18/07/2024 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 244044732 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 17/06/2024. Autenticação: F0106CCC94F8CD8618FE3412FA4433B49EB663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/404.473-2 e o código de segurança uAHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ART. 4º) A sociedade é administrada pela sócia **SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO**, o qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, com a finalidade de garantir seu perfeito funcionamento, podendo para tanto movimentar contas bancárias, emitir títulos de crédito, endossar, assinar documentos públicos ou particulares, praticar atos ou operações que importem em obrigação social, que estejam dentro de objetivo da sociedade e também a representação da sociedade perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em todos os assuntos de interesse da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

ART. 5º) A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CAPÍTULO III

INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE.

ART. 6º) A sociedade teve o início de suas atividades em 16 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

ART. 7º) A sociedade, além dos casos previstos em Lei, poderá ser extinta por simples consenso dos sócios administradores.

ART. 8º) No caso de os sócios deliberarem pela dissolução da sociedade, os mesmos farão levantar um balanço de encerramento à época dos fatos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SÓCIO

ART. 9º) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, como segue:

Nome	Participação	Quotas	Capital (R\$)
Sylvia Latrônico do Lago Machado	100%	100.000	100.000,00
Total	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - A administradora designado no instrumento declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que vedem a exploração de atividade empresarial nos moldes do "Artigo 1.011 - A administradora da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios", no "Parágrafo 1º - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação", da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO V

ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

ART. 10º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sociedade fará um balanço patrimonial, balanço de apuração de resultados e a elaboração do inventário sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios. No caso de lucro, fica facultado aos sócios a manutenção dos valores em conta de reserva de lucro para futuro aumento de capital.

ART. 11º) A sócia administradora, quando desempenhar função gerencial ou administrativa, fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore a ser estipulada, retirada essa que será lançada a débito da conta de resultados da sociedade.

CAPÍTULO VI

FALECIMENTO, DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO E ALIENAÇÃO DE QUOTAS.

ART. 12º) O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios para continuidade da empresa, na forma abaixo:

Até o encerramento de exercício, os herdeiros exercerão em comum seus direitos, representados pelo inventariante ou representante legal, após o encerramento terão 30 (trinta dias) para manifestarem se desejam ou não continuar na exploração do negócio conjuntamente com o remanescente; no primeiro caso, serão admitidos na qualidade de novos sócios, respeitadas as proporções estabelecidas em partilhas; no segundo caso serão pagos os seus haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço ou de forma acordada entre os sócios e herdeiros e de acordo com as possibilidades da empresa na ocasião. Após o prazo de 30 (trinta) dias, não havendo

manifestação alguma, serão admitidos os herdeiros como novos sócios respeitando as proporções estabelecidas das quotas.

ART. 13º) No caso de um dos sócios deixar a sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período esse para que seja efetuada a apuração dos lucros e a determinação de pagamento do mesmo.

ART. 14º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou de qualquer forma transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência da compra.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

ART. 15º) Aos sócios é vedado o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como endossos, fianças, avais, etc. quer em benefício próprio ou de terceiros, respondendo pessoalmente perante a sociedade e a terceiros pelos atos que praticar contrários ao presente artigo.

ART. 16º) O presente contrato poderá ser alterado no total ou em partes, por deliberação dos administradores.

ART. 17º) As dúvidas oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas de comum acordo entre os sócios, poderão ter sua solução através de ajuizamento de ação competente no **Município de Poços de Caldas/MG**, cujo foro as partes elegem em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

ART. 18º) As partes ratificam os termos do presente instrumento, bem como os atos da sociedade até então praticados, de tudo cientes para nada mais reclamar ou impugnar de futuro ou a que tempo for.

E, estando assim justa e contratada, assinam o presente instrumento digitalmente, para posterior registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Poços de Caldas/MG, 17 de junho de 2024.

SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO
LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/404.473-2	MGP2400574622	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO
	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11846492 em 18/07/2024 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 244044732 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 17/06/2024. Autenticação: F0106CCC94F8CD8618FE3412FA4433B49EB663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/404.473-2 e o código de segurança uAHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, de NIRE 3121063952-6 e protocolado sob o número 24/404.473-2 em 01/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11846492, em 18/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO
	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2024, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/404.473-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11846492 em 18/07/2024 da Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - EPP, Nire 31210639526 e protocolo 244044732 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 17/06/2024. Autenticação: F0106CCC94F8CD8618FE3412FA4433B49EB663. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/404.473-2 e o código de segurança uAHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

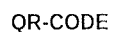
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 18 de julho de 2024

Departamento Nacional de Trânsito



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FICAPOÇOS

DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

A empresa Ficapoços Fios e Cabos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.376.365/0001-79, sediada na Rua Ciro Machado de Moraes 699 bloco A, distrito industrial, Poços de Caldas- MG, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, neste ato representada por seu(s) representante(s) legais, ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador **Nicolý Lima dos Santos**, inscrita no CPF

Analista de Licitação, casada, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO Nº 022/2026** em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

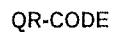
Poços de Caldas, 20 de maio de 2026.

SYLVIA LATRONICO	Assinado de forma digital por
DO LAGO	SYLVIA LATRONICO DO LAGO
MACHADO:	19
	-03'00'

SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

REPRESENTANTE LEGAL





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA075488581<080<<<<<<<<<<
O203052F3508138BRA<<<<<<<<<O
NICOLY<<LIMA<DOS<SANTOS<<<<<<



FICAPOÇOS

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Ficapóços Fios & Cabos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.376.365/0001-79, sediada na Rua Ciro machado de Moraes 699 bloco A, distrito industrial, Poços de Caldas- MG, por intermédio de seu Representante legal o Sra. Sylvia Latrônico do Lago Machado, portador da Carteira de identidade nº _____ do CPF Nº _____

declara que está inscrita como empresa de pequeno porte, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (35) 3042-1940

WhatsApp: (35) 99760-1653

E-mail: licitacoes@ficapocos.com.br

DECLARAÇÃO VÁLIDA POR 12 MESES.

SYLVIA LATRONICO DO
LAGO
MACHADO
O

Assinado de forma digital por
SYLVIA LATRONICO DO LAGO

FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA

SYLVIA LATRONICO DO LAGO MACHADO

REPRESENTANTE LEGAL





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Ficapoços Fios e Cabos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.376.365/0001-79, sediada na Rua Ciro machado de Moraes 699 bloco A, distrito industrial, Poços de Caldas- MG, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na , que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telefone: (35) 3042-1940

WhatsApp: (35) 99760-1653

E-mail: licitacoes@ficapocos.com.br

Poços de Caldas, 04 de maio de 2026.

SYLVIA LATRONICO
DO LAGO
MACHADO
5620

Assinado de forma digital
por SYLVIA LATRONICO
DO LAGO
Poços de Caldas, 2026.05.04
09:56:47 -03'00'

Representante legal

Sylvia Latrônico do Lago Machado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.445.884/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/1989	
Razão Social HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		Natureza Jurídica EPP	
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Assinatura R ERNESTO BAPTISTAO		Número 156	Complemento *****
CEP 83.413-630	Bairro/Distrito MAUA	Município COLOMBO	UF PR
Endereço Eletrônico		Telefone (41) 3669-6765	
CPF Federativo Responsável (CPF) *****			
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 09/04/2004	
Motivo de Situação Cadastral			
Situação Especial *****		Data da Situação Especial *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 10:03:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**CARLOS ROBERTO BOTELHO**, brasileiro,portador do RG _____ e CPF _____
domiciliado em _____
83320-560, **CARMEN WALESKO BOTELHO**, brasileira,empresário,
residente e

portadora do RG _____ e CPF _____

cep 83320-560, **JENIFFER BOTELHO**, brasileira,
empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em _____ domiciliada em _____
portadora do RG _____ e **CARLOS**
ROBERTO BOTELHO FILHO, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em _____à Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº
659, cep 83320-560, sócios da sociedade empresária **HIDROWATS INDÚSTRIA E**
COMERCIO DE REATORES LTDA, com sede e foro em Colombo/PR, a Rua Ernesto
Baptistão, nº 156, cep 83413-630, Bairro Mauá, devidamente constituída na Junta Comercial
do Paraná (JUCEPAR), com Contrato Social sob o nº 41202204018, em 24/06/1989, Nona
Alteração e consolidação Contratual sob o nº 20106246753, em 08/07/2010, resolvem de
comum acordo e na melhor forma de direito,
modificar e consolidar o contrato social primitivo e alterações, mediante cláusulas seguintes:**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se neste ato da sociedade empresária, **JENIFFER**
BOTELHO, o qual cede e transfere, por doação, o total de 300 (trezentos) quotas, no valor de
R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao sócio **CARLOS**
ROBERTO BOTELHO, Retira-se também neste ato da sociedade empresária, **CARLOS**
ROBERTO BOTELHO FILHO, o qual cede e transfere, por doação, o total de 300
(trezentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais),
a sócia **CARMEN WALESKO BOTELHO**.CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDALibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA: O estado civil de **JENIFFER BOTELHO** passa a ser casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, passando assinar com o nome **JENIFFER BOTELHO COMELLI**.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica investida na função de sócios-administradores ao sócio, **CARLOS ROBERTO BOTELHO** e a **CARMEN WALESKO BOTELHO**, para qual fica dispensado a prestação de caução. Pró-Labore: Os sócios-administradores **CARLOS ROBERTO BOTELHO** e **CARMEN WALESKO BOTELHO** fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança, caução de favor. Caução da Administradora: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: Declaram os sócios-administradores não estar impedido por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob o efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, a crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de quotas, respondendo pela integração do capital social.

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade empresária, já integralizado permanece no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas %	Quotas	Valor R\$
CARLOS ROBERTO BOTELHO	50,00	15.000	15.000,00
CARMEN WALESKO BOTELHO	50,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA SETIMA: Em decorrência da presente alteração, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204932.
PROTOCOLO: 183204932 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ROBERTO BOTELHO, brasileiro,
empresário, natural de

nascido em portador do
CPF

cep 83320-560, **CARMEN**

WALESKO BOTELHO, brasileira, c
empresária, natural de portadora

cep 83320-560, **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA**, com sede e foro em Colombo/PR, à Rua Ernesto Baptista, nº 156, cep 83413-630, Bairro Mauá, devidamente constituída na Junta Comercial do Paraná(JUCEPAR), com Contrato Social sob o n.º 4120220401-8 e CNPJ 81.445.884/0001-90, resolvem na melhor forma de direito, consolidar o contrato social. A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204032,
PROTOCOLO: 183204032 DE 04/10/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604349372; NIRE: 41202204018;
HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

Pag. 04

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada em Colombo/PR, à Rua Ernesto Baptista, nº 156, cep 83413-630, Bairro Mauá

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social é: Indústria e Comercio de Reatores, Luminárias e material elétrico.

CLAUSULA QUARTA: Capital Social: é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Quotas %	Valor R\$
CARLOS ROBERTO BOTELHO	15.000	50,00	15.000,00
CARMEN WALESKO BOTELHO	15.000	50,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá , aos sócios **CARLOS ROBERTO BOTELHO** e **CARMEN WALESKO BOTELHO** , com os poderes e atribuições de Administradores autorizados a assinar individualmente, o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204632.
PROTOCOLO: 183204632 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios/administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372; NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

CNPJ 81.445.884/0001-90

NIRE 41202204018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual, em uma.

Colombo/PR, 18 de Julho de 2018.

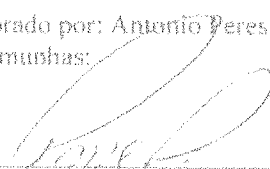

CARLOS R. BOTELHO FILHO

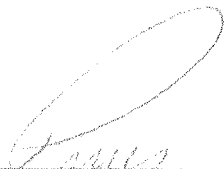

JENNIFER BOTELHO


CARMEN WALESKO BOTELHO


CARLOS ROBERTO BOTELHO

Elaborado por: Antônio Peres, RG
Testemunhas:


Pollyana Maria Góes Peres


Antônio Peres

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB N° 20183204833.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





INSCRIÇÃO Nº 183204832
TELEFONE 549 141 5000

Hecho a(s) filial(es) em:
50601-CARLOS ROBERTO DE SOUZA
50601-SCARIPPEZ
forma VERDADEIRA
estereótipo - 12 versões
Fimale, 10 de Junho de 2018
048-183204832
SECRETARIA DE ECONOMIA E COMERCIO
CURITIBA - 50601-5000
CURITIBA, 08/10/2018
Assinante o selo digital de
www.tunareen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 17:04 SOB Nº 20183204832.
PROTOCOLO: 183204832 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804249372. NIRE: 41202204018.
HIDROWATS INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

CNPJ: 81.445.884/0001-90

INSCR. ESTADUAL: 137.01603-64

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.445.884/0001-90, inscrição estadual nº 13.701.603-64, com sede na Rua Ernesto Baptista, 156 Cep: 83413-630, na cidade de Colombo – PR, neste ato representado por seu Sócio Gerente, Carlos Roberto Botelho, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob nº 429.896.209-15 e RG nº 3.180.163-0 / PR, residente na Rua Genoveva Forlepa Kopka, nº 659, Cep: 83320-560, na cidade de Pinhais – PR.

OUTORGADO: **Gilberto Padilha**, brasileiro, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº /Pr., inscrito no CPF sob o nº CEP: 83010-650, na cidade de **Lucas Rank Padilha**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF sob o nº CEP: 83010-

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante, podendo, para tanto, dar lances, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

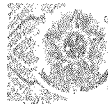
Validade desta Procuração até 05 de Agosto de 2027.

Colombo, 05 de Agosto de 2025

**CARLOS ROBERTO
BOTELHO.**

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO BOTELHO:
Dados: 2025.08.13 11:13:07 -03'00'

Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda
Carlos Roberto Botelho
Sócio Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



GILBERTO PADILHA



NASCIMENTO EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
704728553



SP REGISTRO



OBSERVAÇÕES
A

PROBANDO PLASTICAR
704728553

LOCAL CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO 05/01/2022

67881886965
PR990076254

PARANÁ

2



INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

CNPJ: 81.445.884/0001-90

INSCR. ESTADUAL: 137.01603-64

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa HIDROWATS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA, está inscrita como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Colombo / PR, 26 de Maio de 2026

Gilberto Padilha – Representante
Hidrowats Industria e Comércio de Reatores Ltda



INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

CNPJ: 81.445.884/0001-90

INSCR. ESTADUAL: 137.01603-64

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

Hidrowats Indústria e Comércio de Reatores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 81.445.884/0001-90, localizada na Rua Ernesto Baptista, 156 – Distrito Industrial Mauá, no Município de Colombo / PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 022/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Colombo / PR, 26 de Maio de 2026

.....
Gilberto Padilha – Representante
Hidrowats Indústria e Comércio de Reatores Ltda

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.958.717/0013-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1988
NOME EMPRESARIAL ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
ENDEREÇO AV VERGINIO BREDARIOL	NÚMERO 3491	COMPLEMENTO *****
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I - ABILIO PEREIRA NUNES	MUNICÍPIO MANDAGUARI
PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO XMLDANFEROMAGNOLE@ROMAGNOLE.COM.BR		TELEFONE (44) 3233-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 11:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

DATA, HORA e LOCAL: Aos 25 dias do mês de agosto de 2025, às 10h00min, na sede social da Romagnole Produtos Elétricos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, com base no disposto no Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

PRESENCAS: Presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **ALVARO JOSÉ ROMAGNOLLI**, brasileiro, s, empresário, portador da carteira de identidade RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, domiciliado na _____ CEP 86975-000, e secretariado pela Srta. **CAMILA ANGELINA RUIZ GONÇALVES**, brasileira, advogada, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, CEP 86975-000.

ORDEM DO DIA: (i) reforma integral do Estatuto Social da Companhia, promovendo as alterações, inclusões e exclusões, conforme os interesses sociais, incluindo, mas não se limitando, as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, com a sua consequente consolidação.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Instalada a assembleia e procedida a leitura da Ordem do Dia, dando início a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade de votos, o seguinte:

- (i) Autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura da acionista;
- (ii) Aprovar as alterações, inclusões e exclusões no Estatuto Social da Companhia de acordo com os interesses sociais, o qual, devidamente consolidado, vigorará sob a forma do ANEXO I à presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Mesa: Alvaro José Romagnolli - Presidente, Camila Angelina Ruiz Gonçalves - Secretária. Acionista: ROMAGNOLE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por seus diretores Alexandre Romagnole e Alvaro Márcio Romagnolli. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2025.

Mesa:

Alvaro José Romagnolli
Presidente

Camila Angelina Ruiz Gonçalves
Secretária

Acionista:

ROMAGNOLE PARTICIPAÇÕES S.A.
p. Alexandre Romagnole Alvaro Márcio Romagnolli



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera González, nº 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000.

Parágrafo primeiro - A Companhia poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - A Companhia possui as seguintes filiais:

Filial nº 01 – Unidade de Artefatos de Concreto de Pindamonhangaba /SP, com sede e foro na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Augusto Machado, nº 370, Distrito de Moreira Cesar, CEP 12441-020, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0002-19. Objeto Social: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 02 – Unidade de Artefatos de Concreto de Mandaguari /PR, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera González, nº 736, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0003-08. Objeto Social: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00) e, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 03 – Unidade de Artefatos de Concreto de Cuiabá/MT, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia dos Imigrantes, KM 2,4, Distrito Industrial,



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI - PARANÁ**

CEP 78098-325, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0005-61. Objeto Social: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 04 – Unidade de Artefatos de Concreto de Itaboraí/RJ, com sede e foro na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua D, S/N, Quadra C, Lotes 01, 02 e 05, Polo Industrial, CEP 24805-672, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0006-42. Objeto Social: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 05 – Unidade de Ferragens III, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abraham, nº 180-C, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0009-95. Objeto Social: fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 25.92-6-01), fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 25.99-3-99), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 06 – Unidade de Ferragens II, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Vergínio Bredariol, nº 3491, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0013-71. Objeto Social: serviços de tratamento e revestimento em metais (CNAE 25.39-0-02), fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 25.92-6-01), fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 25.99-3-99), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 07 – Unidade de Transformadores, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, KM 394, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0016-14. Objeto Social: fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-02), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00), comércio atacadista



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99), e testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00).

Filial nº 08 – Administração, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 335, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0025-05. Objeto Social: serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 82.19-9-99), e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99).

Filial nº 09 – Unidade de Cabines, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Francisco Neiro, nº 90, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0026-96. Objeto Social: fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-02), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99), e testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00).

Filial nº 10 – Unidade de Artefatos de Concreto de Cáceres/MT, com sede e foro na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso, na Rua do Xavier, S/N, Bloco A, Parque Industrial, CEP 78200-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0027-77. Objeto Social: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (23.30-3/02).

Filial nº 11 – Centro de Distribuição – Cabo Santo Agostinho/PE, com sede e foro na cidade de Cabo Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, Galpão BM03, Distrito Industrial Santo Estevão, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0031-53. Objeto Social: comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9/99).

Filial nº 12 – Unidade de Artefatos de Concreto de Portão/RS, com sede e foro na cidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua do Portão, nº 15, Portão Velho, CEP 93180-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0034-04. Objeto Social: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 13 – Unidade de Artefatos de Concreto de Itápolis/SP, com sede e foro na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na Avenida Pastor Mateus Messias de Andrade, nº 500, KM 3,5, Parque Industrial Vicente Nigro, CEP 14900-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0035-87. Objeto Social: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI - PARANÁ**

para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 14 – Unidade de Ferragens IV, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Armindo Romagnoli, n.º 513, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0036-68. Objeto Social: fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 25.92-6-01), serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02), fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 25.99-3-99), comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99) e o comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para a construção (CNAE 46.85-1-00).

Filial nº 15 – Unidade de Ferragens V, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Estrada Keller, Lote 43-A e 43-B/ Remanescente, Gleba Keller, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0037-49. Objeto Social: serviços de tratamento e revestimento em metais (CNAE 25.39-0-02), fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 25.92-6-01), fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 25.99-3-99), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00), e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99).

Filial nº 16 – Unidade de Transformadores (Depósito - II), com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abraham, nº 200, Parque Industrial, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0039-00. Objeto Social: fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00).

Filial nº 17 – Unidade de Transformadores (Depósito - III), com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abraham, nº 180 A, Parque Industrial, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0040-44. Objeto Social: fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00).

Filial nº 18 – Unidade Kit Gerador, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Vergínio Bredariol, nº 3207, Complemento: 301-B-1/321-F, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0041-25. Objeto Social: fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-01).

Filial nº 19 – Unidade Smart Grid, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Vergínio Bredariol, nº 3207, Fundos, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0042-06. Objeto Social: Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00).



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Filial nº 20 – Unidade de Transformadores (Depósito - IV), com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Estrada Keller, s/n, Lote 163, Quadra 163, Km 01, Galpão 1, Zona Rural, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0043-97. Objeto Social: Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00).

Filial nº 21 – Unidade de Cabines e Skid, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Estrada Keller, nº 1B, Lote 43A e 43B (remanescente), Gleba Keller, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.958.717/0044-78. Objeto Social: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-02), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99), e testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00).

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto: fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02), serviços de tratamento e revestimento em metais (CNAE 25.39-0-02), fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 25.92-6-01), serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02), fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 25.99-3-99), fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-01), fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-02), manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00), representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00), comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99), comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02), holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00), testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 82.19-9-99), outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de janeiro de 1968.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 263.966.355,00 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 263.966.355 (duzentas e sessenta e três milhões, novecentas e sessenta e seis mil e trezentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único - A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais de classes diferentes, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia.

Parágrafo único - A subscrição de novas ações processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - As Assembleias Gerais Ordinárias ocorrerão anualmente, devendo ser convocadas em no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento do balanço patrimonial auditado, e realizadas até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão deliberadas as seguintes matérias, com o quórum de aprovação previsto no Artigo 9º, deste Estatuto:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia correspondentes ao exercício social encerrado;
- (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado;
- (c) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado;
- (d) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (se instalado) da Companhia, quando for o caso;
- (e) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia e de suas controladas; e
- (f) demais assuntos constantes da ordem do dia.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Parágrafo primeiro – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, sempre que o interesse social assim exigir, com a finalidade de deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 10 deste Estatuto.

Parágrafo segundo - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração. O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente será publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação. O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleia Geral devidamente instalada.

Parágrafo terceiro – As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número, observados os quóruns superiores exigidos pela legislação aplicável e pelo Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo quarto - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, conforme disposto no Acordo de Acionistas ou por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Companhia, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Companhia 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo quinto - Qualquer acionista poderá participar de uma Assembleia Geral remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os acionistas e que assegure a identificação do acionista participando remotamente. A participação e a votação a distância dos acionistas poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

Parágrafo sexto - Os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos, quem será o Presidente da respectiva Assembleia Geral, que deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas.

Artigo 9º - Todas as matérias serão consideradas devidamente aprovadas em Assembleia Geral mediante voto da unanimidade do capital social com direito a voto.

Artigo 10 - Compete, a Assembleia Geral, as atribuições abaixo descritas:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) mudança do objeto social;



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI - PARANÁ**

- (c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) deliberar sobre a remuneração fixa ou variável dos membros do Conselho de Administração, assim como definir política de benefícios aplicável;
- (e) autorizar a emissão de debêntures;
- (f) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades;
- (g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão total e parcial ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia e de suas controladas;
- (h) aumento e redução de capital social da Companhia de suas controladas;
- (i) ingresso de novos acionistas ou sócios tanto na Companhia, como nas controladas;
- (j) deliberar sobre a alienação em participações de suas controladas;
- (k) deliberar sobre a participação da Companhia, de suas controladas, no capital social de outras sociedades, no território nacional ou no exterior;
- (l) abertura de capital da Companhia de suas controladas;
- (m) deliberar sobre a dissolução, liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia suas controladas, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, além de autorizar os administradores a confessarem falência e a pedir recuperação judicial;
- (n) deliberar sobre cessão, transferência ou negociação com qualquer pessoa, de qualquer marca, patente, direito autoral, know-how, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente, direta ou indiretamente à Companhia e suas controladas;
- (o) deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração sobre os ativos e operações financeiras estranhas ao curso normal dos negócios e/ou que não estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas;
- (p) aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) lega(is) da Companhia em Assembleias Gerais das sociedades das quais a Companhia seja sócia ou acionista, pertencentes ou não ao mesmo grupo econômico, bem como a assinatura de quaisquer Acordos de Acionistas com relação a tais sociedades;
- (q) fixar, anualmente, o montante global da participação dos empregados e Administradores nos lucros, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição individual do valor estabelecido entre os membros da Diretoria, bem como entre os empregados da Companhia e de suas controladas;
- (r) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV**ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 11 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Parágrafo primeiro - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos diretores.

Parágrafo segundo - O mandato eletivo do Conselho de Administração e da Diretoria é de 01 (um) ano estendendo-se, entretanto, até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo terceiro - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia estão dispensados de prestar caução em garantia decorrente ao exercício de suas funções.

Artigo 12 - Os membros do Conselho de Administração, seus respectivos suplentes, bem como os diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse nos livros das Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) conselheiros, cujos membros serão indicados na forma do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo primeiro - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos próprios membros do órgão, por maioria absoluta dos votos, sendo que referido Presidente necessariamente deverá ser um conselheiro independente. Fica também estabelecido que o Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade, sendo que na eventualidade de haver empate em quaisquer votações em Reunião do Conselho de Administração, serão aplicados os mecanismos previstos no Acordo de Acionistas.

Parágrafo segundo - Qualquer pessoa que tenha sido membro da Diretoria, tenha exercido funções de gestão e coordenação, ou tenha sido funcionário da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, deverá aguardar o prazo de 18 (dezoito) meses contados de seu desligamento, para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 14 - Os membros eleitos nos termos do Artigo 13, deverão também indicar seus respectivos suplentes, os quais serão eleitos no mesmo ato em que houver a eleição dos membros titulares do Conselho de Administração. No caso dos conselheiros independentes, não será permitida a indicação de suplentes.

Parágrafo primeiro - No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, a posição do conselheiro ausente ou impedido poderá ser ocupada por seu respectivo suplente. A participação do suplente na Reunião do Conselho de Administração deverá ser comunicada formalmente ao Presidente do Conselho de Administração com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, sob pena de não ser



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

permitida a participação de referido suplente na reunião.

Parágrafo segundo - O conselheiro ausente ou impedido deverá orientar o respectivo suplente através de voto por escrito, o qual deverá ser apresentado pelo suplente ao Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar de uma reunião remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os membros do Conselho de Administração e que assegure a identificação do membro do Conselho de Administração participando remotamente. A participação e a votação a distância dos membros do Conselho de Administração poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

Artigo 16 - Mediante qualquer vacância permanente no Conselho de Administração devido à morte, incapacidade, destituição ou renúncia de um conselheiro, tal conselheiro deve ser substituído por nomeação do acionista que indicou referido conselheiro vacante. No caso de vacância de um conselheiro independente, os acionistas da Companhia, mediante convocação de Assembleia Geral da Companhia, deverão eleger um novo conselheiro independente.

Parágrafo primeiro - Será considerado vago o cargo de membro do Conselho de Administração que sem causa justificada, deixar de participar, dentro de um período de 12 (doze) meses consecutivos, de mais de 02 (duas) reuniões.

Parágrafo segundo - Não obstante o acima exposto, o acionista que nomeou um conselheiro terá o direito de destituir o referido conselheiro do cargo, a qualquer momento e sem justa causa, mediante deliberação em separado. Neste caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos da destituição, o acionista deverá nomear um novo conselheiro, que permanecerá no cargo até o término do mandato do conselheiro destituído. No caso de conselheiros independentes, estes poderão ser destituídos do cargo mediante aprovação da unanimidade dos acionistas da Companhia, mediante convocação de Assembleia Geral para este fim.

Artigo 17 - O Conselho de Administração definirá a periodicidade das reuniões, sendo no mínimo mensalmente ou sempre que necessário para a tomada das decisões de sua competência.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou, na sua ausência ou falha deste em observar o disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, por qualquer membro, mediante comunicado escrito, inclusive por qualquer meio digital (e-mail, plataforma de governança da Companhia, entre outros), enviado aos demais, sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - O quórum para instalação das reuniões do Conselho de Administração será de conselheiros que representem no mínimo a maioria dos seus membros. Independentemente das formalidades de convocação dispostas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, a reunião deverá ser considerada devidamente instalada mediante a presença de todos os conselheiros.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Artigo 19 - São de responsabilidade do Conselho de Administração as seguintes atribuições:

- (a) assegurar a busca e a implementação de tecnologias e processos inovadores que mantenham a organização competitiva, atualizada às práticas de mercado e de governança;
- (b) estimular a reflexão estratégica constante e manter-se atento às mudanças no ambiente de negócios, buscando garantir a capacidade de adaptação da organização;
- (c) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Companhia aos aspectos ESG (Ambiental, Social e Governança) e assegurar que alternativas sustentáveis estejam vinculadas as escolhas estratégicas e nos processos decisórios, devendo refletir seus impactos na cadeia de valor e nos relatórios periódicos;
- (d) zelar e fortalecer a imagem institucional, os valores éticos, a integridade, e atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (e) fortalecer continuamente as competências organizacionais, adicionar novas que sejam necessárias para enfrentar desafios estratégicos ou, então, reformulá-las para adaptar a organização às mudanças externas;
- (f) garantir que a Diretoria desenvolva uma política de atração, desenvolvimento e retenção de talentos que sejam alinhados às necessidades estratégicas da Companhia;
- (g) aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte para as estratégias definidas;
- (h) definir os objetivos e as metas do Diretor Presidente e monitorar e apoiar a Diretoria na implementação das ações estratégicas;
- (i) propor, participar e monitorar o processo sucessório e de seleção da Diretoria;
- (j) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e dos demais Diretores;
- (k) nomear e destituir os responsáveis pela secretaria de governança, pela auditoria interna e pelos comitês, os quais se subordinarão diretamente ao Conselho de Administração nestas respectivas funções;
- (l) assegurar que a Diretoria identifique, mitigue, monitore o gerenciamento de riscos, bem como a integridade do sistema de controles internos;
- (m) assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente, mas não se limitando as medidas preventivas de combate a corrupção.

Artigo 20 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 19, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, a serem transmitidas à Diretoria;
- (b) propor à Assembleia Geral alterações estatutárias;
- (c) manifestar-se sobre projetos de investimento de capital que tenham impacto relevante no valor da organização e/ou eventos societários que possam dar origem a mudança de controle ou qualquer outra forma de reorganização societária, consignando se tais eventos asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI - PARANÁ**

- (d) submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, em conformidade com o Estatuto Social e legislação vigente;
- (e) deliberar a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (f) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- (g) aprovar a instalação e o encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no território nacional e no exterior;
- (h) acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinando a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Companhia, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos que envolvam operações de relevante interesse para a Companhia;
- (i) manifestar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e assegurar que as demonstrações financeiras expressem com fidelidade e clareza a situação econômica, financeira e patrimonial da Companhia;
- (j) nomear, destituir ou substituir auditores independentes, quando for o caso, e convocá-los para prestar esclarecimentos que entenderem necessários, os quais serão responsáveis por avaliar as contas da Companhia e suas controladas;
- (k) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e as remunerações individualizadas, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto Social e na política de remuneração;
- (l) estabelecer critérios de remuneração fixa e variável para a Diretoria da Companhia e de suas controladas, conforme política remuneração aplicável;
- (m) aprovar o programa de participação dos empregados e diretores nos lucros e/ou resultados da Companhia e de suas controladas;
- (n) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- (o) aprovar: (i) Política de Investimentos, (ii) Política de Remuneração, (iii) Política de Gerenciamento de Riscos, (iv) Política de Estoque, (v) Política de Compliance, (vi) Política de Transações com Partes Relacionadas, (vii) Política de Indicação de Diretoria Executiva e Comitês de Assessoramento, (viii) Política Comercial, (ix) Política de Crédito, dentre outras Políticas, Códigos e Regimentos que também sejam de sua atribuição por força de Regulamentos e Normas Gerais, nos prazos nestes definidos. Os documentos aprovados conterão todas as definições da Companhia quanto à cada matéria respectiva;
- (p) aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (q) aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (r) aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas;
- (s) aprovar alterações no plano de investimento (cancelamento, remanejamento, novos investimentos) até o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI - PARANÁ**

valor total aprovado no orçamento anual, ultrapassado esse limite a aprovação deverá ser submetida para deliberação da Assembleia Geral;

- (t) acompanhar e fiscalizar o cumprimento do orçamento de investimento, através dos relatórios mensais disponibilizados pela Diretoria e informar aos acionistas qualquer alteração relevante e/ ou que possa oferecer risco à Companhia;
- (u) deliberar sobre qualquer operação para obtenção de recursos financeiros e operação de crédito e fiança, que envolva a Companhia ou suas controladas, exceto aquelas previstas no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia no valor do EBITDA, estabelecido anualmente pelos acionistas, ("EBITDA" significa resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM, referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores), "Dívida Líquida" significa dívida financeira menos: (i) caixa e (ii) aplicações financeiras;
- (v) deliberar sobre operações com derivativos financeiros simples de finalidade específica para hedge, visando a proteção e segurança dos resultados financeiros e fluxo de caixa, com o objetivo de mitigar ou neutralizar a exposição ao risco de variação cambial e/ou taxa de juros, proveniente das transações naturais do negócio da Companhia ou de suas controladas, conforme estabelecido em Política e Norma específica, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração;
- (w) manifestar-se sobre operações financeiras (captações e aplicações) estranhas ao curso normal dos negócios da Companhia (aplicações em renda fixa), incluindo, sem limitação, negociações com títulos e valores mobiliários, em bolsa de valores ou mercado de balcão, e operações com derivativos financeiros, sem finalidade de hedge cambial, devendo a decisão ser submetida a aprovação da Assembleia Geral;
- (x) autorizar a Companhia a prestar aval, fiança e/ou qualquer outra espécie de garantia, assim como autorizar atos que importem em renúncia de direito, a quaisquer pessoas que não sejam diretas ou indiretamente ligadas à Companhia e suas controladas;
- (y) deliberar sobre a alienação (venda/ troca e doação) direta ou indireta de ativos da Companhia e de suas controladas de bens integrantes do ativo não circulante, inclusive para operações entre empresas do mesmo Grupo Econômico da Companhia, que ultrapasse os limites estabelecidos para a Diretoria e o estabelecido em Políticas e Normas específicas, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração;
- (z) deliberar sobre operações, incluindo, mas não se limitando à comercialização, vendas, concessão de crédito e negociações de compras com fornecedores, a serem realizadas pela Diretoria, sempre que os valores ultrapassarem os limites estabelecidos em seus respectivos termos de designação, bem como nas Políticas e Normas aprovadas pelo Conselho de Administração;



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

- (aa) aprovar o exercício do direito de voto pelo(s) representante(s) legal(is) da Companhia em Reuniões de Sócios das sociedades as quais a Companhia seja sócia ou acionista, sejam elas pertencentes ou não ao mesmo grupo econômico;
- (bb) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo único: Todas as matérias serão consideradas devidamente aprovadas em Reunião do Conselho de Administração mediante voto da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 21 - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento, com objetivos definidos, conforme normas regimentais internas.

Parágrafo primeiro - Os membros dos comitês deverão ter notória experiência e capacidade técnica em relação às matérias objeto de responsabilidade do comitê em que participam.

Parágrafo segundo - Os membros dos comitês serão nomeados e destituídos, a qualquer momento, pelo Conselho de Administração e poderão ou não pertencer a tal órgão. A remuneração dos membros dos comitês de assessoramento não estatutários será estabelecida pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Artigo 22 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 10 (dez) diretores eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente um Diretor Presidente e os demais diretores conforme designação que for atribuída pelo Conselho de Administração ou, eventualmente, sem designação específica.

Parágrafo primeiro - Deverão ser apontadas para os cargos de diretor apenas pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área de sua atuação, que deverão exercer seus mandatos em caráter exclusivo.

Parágrafo segundo - A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração e observarão as disposições do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de ausência de qualquer diretor, o Diretor Presidente poderá assumir suas atribuições, independentemente de nomeação específica. Caso essa substituição não se concretize, caberá ao Conselho de Administração designar um dos demais diretores para exercer, temporariamente, as funções do diretor ausente. Em qualquer caso, a substituição implicará na acumulação de atribuições, sem que haja o acúmulo de honorários ou de quaisquer outras vantagens eventualmente devidas ao diretor substituído.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Parágrafo quarto - Na hipótese de ausência do Diretor Presidente, caberá ao Conselho de Administração designar um dos diretores para substituí-lo, que acumulará as respectivas atribuições, sem, contudo, fazer jus aos honorários ou a quaisquer outras vantagens eventualmente atribuídas ao substituído.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, lavrando-se ata dos trabalhos da reunião em livro próprio.

Parágrafo único – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos presentes sendo obrigatória à presença do Diretor Presidente ou do seu substituto.

Artigo 24 - Os diretores têm todos os poderes para administrar e gerir os negócios, praticando os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetos sociais da Companhia, por mais especiais que sejam, incluindo poderes para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, e os limites previstos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, além de representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro - Os diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Companhia, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Companhia.

Parágrafo segundo - É vedado aos diretores, qualquer procurador ou empregado da Companhia a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Companhia. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Artigo 25 – É de responsabilidade da Diretoria:

- (a) assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e executar às deliberações do Conselho de Administração;
- (b) participar de reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais, sempre que assim solicitado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração;
- (c) exercer suas atribuições em conformidade com as deliberações da Diretoria, conforme estipulado neste Estatuto Social, cabendo ao Diretor Presidente a supervisão geral das atividades da Diretoria.

Parágrafo único - O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios da Companhia, em conformidade com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo orientar a estratégia, acompanhar os resultados e reportá-los ao Conselho de Administração. Além disso, atuará na coordenação operacional dos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados, e representará a Companhia perante diferentes públicos, contando, nas questões institucionais, com o apoio do Presidente do Conselho de Administração.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Artigo 26 - Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- (a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b) o orçamento anual o plano de negócios, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento da Companhia e de suas controladas;
- (c) o portfólio de negócios da Companhia e de suas controladas;
- (d) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia e de suas controladas, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão;
- (f) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;
- (g) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia.

Artigo 27 - Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- (a) cumprir o orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, garantindo a adequada execução dos recursos e a observância das diretrizes estratégicas estabelecidas;
 - (b) propor ao Conselho de Administração, e após aprovação do referido órgão, implementar as políticas, normas e regimentos a serem observados pela Companhia e suas controladas;
 - (c) desempenhar suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no plano anual de negócios e orçamento, além de critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração;
 - (d) elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e relatórios, as contas da Diretoria e os demais documentos para avaliação do Conselho de Administração e apresentação à Assembleia Geral;
 - (e) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
 - (f) representar a Companhia, na qualidade de acionista, sócia ou quotista, em deliberações societárias de suas controladas, bem como instruir seus representantes nas reuniões de grupo de controle, de quotistas, sócias e nas Assembleias Gerais das empresas controladas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e/ ou pela Assembleia Geral;
 - (g) implementar e promover políticas e práticas que assegurem a igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a valorização da representatividade em todos os níveis organizacionais, em conformidade com os princípios de direitos humanos, a legislação vigente e o Código de Conduta da Companhia;
- 

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

- (h) oferecer treinamentos voltados à prevenção do preconceito e da discriminação, bem como desenvolver iniciativas contínuas de sensibilização, capacitação e monitoramento, visando a criação de um ambiente de trabalho justo, seguro e respeitoso para todos os empregados, sempre pautada pela ética e pela responsabilidade social;
- (i) acompanhar e controlar as atividades da Companhia e suas controladas, além de dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- (j) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles internos, gerenciamento de riscos, jurídica, tributária, consolidação e reporte financeiro da Companhia e controladas;
- (k) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração;
- (l) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;
- (m) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- (n) exercer as demais atribuições previstas em lei, ato específico e neste Estatuto Social.

Artigo 28 - A representação da Companhia será exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, de forma conjunta ou isolada, observados os limites de valores de alçada previstos no Orçamento Anual e no Plano de Investimento, bem como nas políticas, regimentos e normas da Companhia.

Artigo 29 - A Companhia poderá ser representada por procuradores, com poderes especiais outorgados, obrigatoriamente, pelo Diretor Presidente em conjunto com um diretor sem designação específica, devendo a respectiva procuração especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não poderá ultrapassar 03 (três) anos, com exceção das procurações "ad judícia" as quais poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único - Para fins de representação da Companhia em licitações ou concorrência em concessionárias de serviços de energia elétrica e telefonia, cooperativa e prefeituras, bem como em empresas privadas, as procurações poderão ser outorgadas por um diretor isoladamente, conforme suas atribuições.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 30 - O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por qualquer conselheiro, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias da reunião, por qualquer conselheiro.

Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros, e as suas reuniões somente se instalarão se presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo terceiro - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia.

Parágrafo quarto - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

Parágrafo quinto - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, os quais perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 31 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei serão elaboradas mensalmente pela Diretoria, até o final do mês subsequente, e ficarão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Artigo 32 - Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, o Conselho de Administração autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Artigo 33 - O lucro líquido do exercício ou apurado em balanços intermediários, terá sucessivamente a seguinte destinação:

- (a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, as deduções legais e os prejuízos acumulados;
- (b) do lucro do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (c) importância, quando necessária e devidamente justificada pelo Conselho de Administração, para a formação de Reserva para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da Lei das Sociedades Anônimas;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório, salvo se de outra forma deliberarem unanimemente os acionistas, podendo ser pago aos

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

acionistas a título de distribuição de lucros na forma do artigo 202, da Lei das Sociedades Anônimas;

- (e) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que determinará sua destinação, seja através de distribuição aos acionistas ou a sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro. Essa reserva, em conjunto com as demais reservas, não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao capital social.

Parágrafo primeiro - Os acionistas poderão determinar o levantamento de demonstrações intermediárias, mensais, trimestrais ou semestrais, respeitados os preceitos legais.

Parágrafo segundo - Mediante aprovação da unanimidade dos acionistas, pode a Companhia distribuir antecipadamente dividendos. Entretanto, findo o exercício social e sendo apurado prejuízo, inexistência ou insuficiência de dividendos a distribuir, os acionistas que os receberam antecipadamente restituirão integralmente os valores recebidos em excesso, na forma prevista na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

Parágrafo terceiro - Os créditos possuídos pela Companhia ou pelas sociedades controladas para com os acionistas, em virtude da concessão de empréstimos previstos no Acordo de Acionistas, ou ainda decorrente de outras operações realizadas entre partes relacionadas, poderão ser compensados com os valores devidos aos acionistas a título de lucros ou dividendos.

Parágrafo quarto - O pagamento dos dividendos será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo deliberação em sentido contrário da Assembleia Geral e/ou disposição na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII
ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 34 - A Companhia observará integralmente os termos do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76. Caberá à administração da Companhia abster-se de praticar, registrar ou cumprir quaisquer atos ou negócios jurídicos que contrariem as disposições constantes do referido Acordo ou deste Estatuto Social. Da mesma forma, o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos proferidos em desacordo com o Acordo de Acionistas.

Parágrafo único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados no livro de registro de ações da Companhia, observado o Artigo 118, da Lei nº 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303/01.



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI - PARANÁ

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal se requerida a instalação deste, o qual funcionará no período de liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

Mesa:

ALVARO JOSÉ ROMAGNOLLI
Presidente

CAMILA ANGELINA RUIZ GONÇALVES
Secretária





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ALEXANDRE ROMAGNOLE
	ALVARO JOSE ROMAGNOLLI
	ALVARO MARCIO ROMAGNOLLI
	CAMILA ANGELINA RUIZ GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2025 14:14 SOB Nº 20254250637.
PROTOCOLO: 254250637 DE 29/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513935631. CNPJ DA SEDE: 78958717000138.
NIRE: 41300071969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2025.
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI – PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 08h00min, na sede social da empresa, na cidade de Mandaguari-PR, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. **PRESENÇA:** Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e secretaria pela Srtª Camila Angelina Ruiz Gonçalves. Sendo tomadas, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações: **1)** Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura; **2)** Reeleito os Diretores da Companhia, com mandato até **31 de julho de 2026**, sendo ratificados todos os poderes já atribuídos em ato separado, os quais tomarão posse em 01 de agosto de 2025, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. MARCELO JULIANO PORSCHE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** Sr. IDIMILSO DALBEM; **DIRETOR COMERCIAL DE CONCESSIONÁRIA:** Sr. HAROLDO DANILLO ROMANI; **DIRETOR COMERCIAL NACIONAL E EXPORTAÇÃO:** Sr. MARCIO RIGATO HERNANDES; **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN:** MARCIO LUÍS NOSÉ HASSENPFUG; **DIRETORA DE GENTE E GESTÃO:** ELAINE REGINA MATTIOLI SOARES; **DIRETOR INDUSTRIAL DE TRANSFORMADORES:** JOÃO PAULO SIQUEIRA; **DIRETOR INDUSTRIAL DE FERRAGENS:** Sr. ROBERTO CEZAR TARELHO; **DIRETOR INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO:** Sr. CLAYTON SOARES; **3)** Aprovada a remuneração dos Diretores, nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, às 14h30min, ora ratificada, a ser individualizada oportunamente pelos Conselheiros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, foi lavrada a presente a qual foi lida, achada conforme e assinada eletronicamente por todos os presentes. Os signatários concordam que este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Nesse sentido, a assinatura deste documento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a concordância dos signatários, sendo um compromisso vinculante, válido, eficaz e executável, em todos os seus termos, condições e cláusulas, de acordo com o Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Por fim, concordam que eventual divergência entre as datas deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais,



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI – PARANÁ

valendo para todos os fins de direito as datas apontadas neste instrumento para reger os eventos, aprovações e deliberações aqui registradas. Declaram que possuem acesso ao presente instrumento através do endereço <https://secure.d4sign.com.br>, além do fato de já tê-lo recebido por e-mail: (Ass.) Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira – Presidente da Mesa e Conselheiro Presidente; Camila Angelina Ruiz Gonçalves – Secretária; Arthur Eugenio Mammana Lavieri Júnior - Conselheiro Independente; Leonardo Horta Rodrigues – Conselheiro Externo; Alexandre Romagnole – Conselheiro Externo; Alvaro Márcio Romagnolli – Conselheiro Externo; Roseli Maria Romagnole Fernandes – Conselheira Externa; Simone Romagnolli – Conselheira Externa. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2025.

Mesa:

Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira
 Presidente da Mesa

Camila Angelina Ruiz Gonçalves
 Secretária da Mesa

Conselheiros:

Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira
 Conselheiro Presidente

Arthur Eugenio Mammana Lavieri Junior
 Conselheiro Independente

Leonardo Horta Rodrigues
 Conselheiro Externo

Alexandre Romagnole
 Conselheiro Externo

Alvaro Márcio Romagnolli
 Conselheiro Externo

Roseli Maria Romagnole Fernandes
 Conselheira Externa

Simone Romagnolli
 Conselheira Externa



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ALEXANDRE ROMAGNOLE
	ALVARO MARCIO ROMAGNOLLI
	ARTHUR EUGENIO MAMMANA LAVIERI JUNIOR
	CAMILA ANGELINA RUIZ GONCALVES
	LEONARDO HORTA RODRIGUES
	ROSELI MARIA ROMAGNOLE FERNANDES
	SIMONE ROMAGNOLLI
	WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025 09:33 SOB N° 20253037417.
PROTOCOLO: 253037417 DE 02/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510698256. CNPJ DA SEDE: 78958717000138.
NIRE: 41300071969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2025.
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ nº 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI – PR

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de julho de 2020, às 15h00min, na sede social da empresa, na cidade de Mandaguari-PR, na Avenida das Indústrias, nº 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP: 86975-000. **PRESENÇA:** Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **Romagnole Produtos Elétricos S.A.**, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Álvaro José Romagnolli e secretaria pela Srt^a Camila Angelina Ruiz Gonçalves. Sendo tomadas, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações: **1)** Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura; **2)** Aprovada, por unanimidade, a consolidação dos poderes atribuídos ao **Diretor Comercial de Concessionária** discriminados a seguir: a) Compete ao Diretor Comercial de Concessionária: 1) Adquirir, alienar e onerar ativos da Companhia no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por operação e não cumulativo; 2) Assinar atas de reuniões internas, bem como nas demais atas da Companhia quando necessário e legalmente exigido; 3) Assinar quaisquer tipos de documentos e contratos, desde que, elaborados ou analisados, pela área jurídica da Companhia, inerentes a Diretoria Comercial de Concessionária; 4) Elaborar planos, acompanhar com rigidez o cumprimento das metas orçamentárias definidas pelo Conselho de Administração, bem como adotar medidas necessárias ao cumprimento do orçamento anual, supervisionando operações com o objetivo de atingir os resultados esperados; 5) Assegurar que serão atingidos os compromissos de faturamento, lucratividade, desenvolvimento e expansão da Companhia, através de participação no processo de planejamento estratégico, quanto na definição, gestão e controle das políticas corporativas no âmbito de sua área; 6) Adotar medidas e ações preventivas para o bom desempenho econômico/financeiro de sua área de atuação; 7) Atuar preventivamente e corretivamente para o atendimento das exigências legais e na redução do risco para as empresas do grupo e para os acionistas; 8) Contribuir na realização de planos, políticas e normas para aperfeiçoamento das atividades organizacionais; 9) Contribuir com o processo decisório da Companhia, através da análise e difusão de informações gerenciais; 10) Contribuir na transmissão das estratégias da Companhia e no controle de execução dos planos pelas Diretorias; 11) Cooperar com os demais diretores da Companhia para o bom desempenho



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ nº 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI – PR**

das respectivas atribuições; 12) Cumprir as determinações propostas pelo Conselho de Administração e Diretor Presidente; 13) Promover encontros entre as áreas para discussão dos procedimentos e diversos assuntos comerciais; 14) Participar de reuniões com a Diretoria, com os pares e subordinados, para pleno desempenho das funções; 15) Reduzir o risco legal para a Companhia, atuando preventiva e corretivamente; 16) Seguir rigorosamente a política da Companhia, seu planejamento estratégico e cumprir o estabelecido pelo Código de Ética; 17) Contribuir na transmissão dos valores da Companhia, através da divulgação junto a sua equipe, clientes e demais partes relacionadas; 18) Cumprir a legislação e as diretrizes internas da Companhia, no combate à corrupção, atuando preventivamente e adotando as medidas necessárias para o cumprimento da lei; 19) Responsável por disseminar as boas práticas de governança corporativa e Compliance, as medidas preventivas no combate à corrupção, as sanções legais e reforçar a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente; 20) Manter bom relacionamento interno e contribuir para a competitividade das unidades de negócios; 21) Propor estratégias para realização de pesquisas e desenvolvimentos de projetos comerciais; 22) Definir estratégias, políticas, planos de ação e propor inovações em processos comerciais; 23) Admitir e demitir funcionários; 24) Assinar advertências e suspensões, quando necessárias; 25) Assegurar a capacitação técnica e o permanente desenvolvimento e motivação de toda a equipe, através da aplicação de programas de desenvolvimento voltados para a formação básica, aprimoramento e a integração e relacionamento entre as áreas; 26) Respeitar o Organograma Estrutural aprovado pelo Conselho de Administração, preservando o bom relacionamento com toda a equipe; 27) Promover treinamento operacional nas lideranças de todos os níveis, com geração de programa específico; 28) Oferecer, em conjunto com Gerência de Gestão de Pessoas, condições de desenvolvimento técnico/profissional e pessoal, buscando proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias à equiparação ao desenvolvimento tecnológico da Companhia, possibilitando aos colaboradores o melhor desempenho na execução de suas atividades; 29) Atender os preceitos legais atinentes à medicina e segurança do trabalho, disseminando esta cultura dentro da organização; 30) Prezar pela saúde e segurança dos colaboradores, atendendo os preceitos legais atinentes à medicina e segurança do trabalho; 31) Cumprir e oferecer treinamento aos funcionários para que estes também cumpram a legislação vigente; 32) Gestão sobre os atos/atividades dos seus subordinados, cabendo ao gestor a responsabilidade civil e criminal pelos atos praticados por seus colaboradores; 33) Gestão sobre a



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ nº 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI – PR**

liberação para utilização de veículo por parte dos colaboradores, cabendo ao gestor à responsabilidade civil e criminal pelos atos praticados por seus colaboradores; 34) Zelar pelos bens patrimoniais da Companhia, mantendo um rigoroso controle físico dos mesmos, garantindo a segurança patrimonial; 35) Garantir a segurança patrimonial, mantendo rígido controle de movimentação de pessoas, veículos, equipamentos e produtos nas unidades de sua responsabilidade; 36) Responsável por todos os atos praticados no desempenho de sua função no tocante as questões ambientais, respondendo para tanto junto aos órgãos ambientais competentes, nas esferas municipais, estaduais e federais; 37) Responsável pelas relações com o mercado, imprensa, comunicação e imagem institucional da Companhia, utilizando interna e externamente dos meios de comunicação mais adequados a cada público e fazê-lo de forma transparente e responsável; 38) Deverá, quando solicitado e em conjunto com o Diretor Presidente, constituir procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, representação da sociedade e substituição dos demais Diretores, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e mandato com vigência limitada a 03 (três) anos, podendo substabelecer; 39) Representar a Companhia junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, podendo apresentar recurso e desistir do direito de recorrer; 40) Tomar ciência e assinar Autos de Infração e Notificações; 41) Participar das grandes negociações de vendas; 42) Definir preços de vendas; 43) Elaborar e assinar propostas de venda; 44) Participar de licitações e concorrências até o limite de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) por operação e não cumulativo, acima deste valor até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) deverá participar, em conjunto, com o Diretor Administrativo e Financeiro; 45) Representar a Companhia em licitações atinentes à atividade desenvolvida na unidade industrial, instauradas por repartições e serviços públicos, estaduais, municipais, autarquias, empresas parastatais e empresas de economia mista, podendo apresentar recursos e desistir ao direito de recorrer; 46) Constituir mandatários ou procuradores para atuarem em Licitações Públicas ou concorrências em concessionárias de serviços de energia elétrica, telefonia, cooperativas e prefeituras, mediante assinatura isolada; 47) Credenciar representantes comerciais para participar de licitações seja em qualquer modalidade, assinando isoladamente; 48) Assinar isoladamente declaração de não ocorrência de fato superveniente que impeça a Companhia de participar do processo licitatório, que confirme a não participação dos sócios e funcionários no quadro de colaboradores da companhia licitante, que



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**CNPJ nº 78.958.717/0001-38****NIRE 413.000.719-69****MANDAGUARI – PR**

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz, de adequação a legislação ambiental, de capacidade produtiva ou outras relacionadas a certame licitatório; 49) Planejar e organizar os programas de vendas, estabelecendo os métodos de vendas, incentivos a campanhas especiais, segundo as pesquisas de comercialização, orientando as diversas unidades; 50) Coordenar todas as atividades comerciais nacionais pertinentes ao processo de venda, tais como: proposta de venda, pedidos internos, faturamento, controle de custos, entre outros, além de incentivos a campanhas especiais, segundo as pesquisas de comercialização, orientando as diversas unidades; 51) Gestão das atividades relacionadas à comercialização nacional: logística de distribuição, pesquisa de mercado, condições de pagamento, prazo de entrega, pós-venda, margem de lucro, orçamento, estoque, ação da concorrência, dentro do plano estratégico da área comercial; 52) Assegurar demanda para a produção, expansão da base comercial nacional, atendimento ágil as necessidades e especificidades do mercado, suporte logístico e operacional na distribuição e assistência pós-venda, de acordo com o plano estratégico da Companhia; 53) Avaliar os resultados dos programas de vendas, através do potencial do mercado consumidor, as dificuldades de comercialização e outros aspectos, examinando informações para determinar ou propor novas medidas e políticas de ação; 54) Assegurar a adequada determinação das condições de pagamento e prazos de entrega, baseando-se nos custos dos fatores, disponibilidade de capital de giro e capacidade produtiva da Companhia; 55) Acompanhar os relatórios da carteira, faturamento, margem, prazo de pagamento, estoque e participação no mercado; 56) Acompanhar a administração dos pedidos recebidos dos clientes e encaminhar à produção e controlar os prazos de entrega; 57) Otimizar a capacidade de produção com o mix de vendas; 58) Contribuir no desenvolvimento de novos produtos e novos mercados; 59) Auxiliar no atendimento de visitas a representantes nacionais, clientes e outros que exijam a presença da diretoria; 60) Criar e manter clientes no mercado nacional, zelando pela imagem comercial da Companhia; 61) Otimizar a utilização dos recursos administrativos e comerciais e garantir a evolução das unidades de negócio da Companhia no mercado de concessionárias, de acordo com as orientações do Diretor Presidente, após prévia aprovação do Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: (Ass.) Alvaro José Romagnolli – Presidente da Mesa e Conselheiro Presidente; Camila Angelina Ruiz Gonçalves – Secretária;



ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
CNPJ nº 78.958.717/0001-38
NIRE 413.000.719-69
MANDAGUARI – PR

Carlos Eduardo Bonato – Conselheiro Independente; Francisco Carlos Romagnolo – Conselheiro Externo; Silvana Romagnole – Conselheira Externa. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração.

Mandaguari/PR, 17 de julho de 2020.

Mesa:

Alvaro José Romagnolli
Presidente da Mesa

Camila Angelina Ruiz Gonçalves
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Alvaro José Romagnolli
Conselheiro Presidente

Carlos Eduardo Bonato
Conselheiro Independente

Francisco Carlos Romagnolo
Conselheiro Externo

Silvana Romagnole
Conselheira Externa



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
	ALVARO JOSE ROMAGNOLLI
	CAMILA ANGELINA RUIZ GONCALVES
	CARLOS EDUARDO BONATO
	FRANCISCO CARLOS ROMAGNOLO
	SILVANA ROMAGNOLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 10:59 SOB N° 20203879317.
PROTOCOLO: 203879317 DE 05/08/2020 09:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003423166. NIRE: 41300071969.
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

Romagnole Produtos Elétricos S.A., com sede na **Av. Vergínio Bredariol**, nº **3491 – Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes – Mandaguari/PR**, inscrita no CNPJ Nº **78.958.717/0013-71**, neste ato representada, por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, a Sra. Tatiane Wurmeister Vendramini Saciotto, Analista de Vendas, residente e domiciliado à _____
_____, PR, portador do RG n.º _____ inscrito no CPF n.º _____, o qual outorga poderes específicos para representar a outorgante na LICITAÇÃO nº **022/2026**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Mandaguari, 22 de maio de 2026.

HAROLDO DANILLO
ROMANI

Assinado de forma digital por
HAROLDO DANILLO

Uaños: 2025.05.22 08:49:38 -03'00'

Haroldo Danillo Romani

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa: Diretor Comercial de Concessionária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª NOME E COGNOME

TATIANE WURMEISTER VENDRAMINI SACIOTO

1ª HABILITAÇÃO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
AC - 			
A - 		03/05/2033	
AT - 			
B - 		03/05/2033	
B1 - 			
C - 			
C1 - 			

9	10	11	12
D - 			
D1 - 			
RE - 			
CE - 			
CE1 - 			
DE - 			
DE1 - 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CE383184-PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02831276/953

PR926902430

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA028213928<810<<<<<<<<<<
8409148F3305038BRA<<<<<<<<<<6
TATIANE<<WU<VENDRAMINI<SACIOTO



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

Romagnole Produtos Elétricos S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 78.958.717/0013-71, localizada na Av. Vergínio Bredariol, nº 3491 – Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, no município de Mandaguari/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO** nº **022/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina do artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguari, em 22 de maio de 2026.

HAROLDO DANILLO Assinado de forma digital por
ROMANI
9 Dados: 2026.05.22 08:50:15 -03'00'

Haroldo Danillo Romani
Diretor Comercial de Concessionária
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.052.056/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 05/10/2004
NOME EMPRESARIAL TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		OPÇÃO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAISO DO NORTE	NÚMERO 991	CORRELATIVO *****
CNPJ 83.324-221	BARRIO/ENDEREÇO EMILIANO PERNETA	CIDADE PINHAIS PR
E-MAIL PRISCILA@TAKTGTN.COM.BR		TELEFONE (41) 3557-5267
TIPO DE REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 10:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA			Protocolo: PRC2602448478	
NIRE : 41205331657 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41205331657		CNPJ 07.052.056/0001-39	Data de Ato Constitutivo 05/10/2004	Início de Atividade 05/10/2004
Endereço Completo Rua PARAISO DO NORTE, Nº 991, EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-221				
Objeto Social A PRESENTE SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA DE REATORES E ACESSORIOS PARA LAMPADAS, FABRICACAO, COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E OUTROS PRODUTOS DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA, PROJETOS ELETRICOS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.				
Capital Social R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome JOSE NICODEMOS TRZECIAK	CPF/CNPJ -----	Participação no capital R\$ 1.010.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Nome GILSON JOSE TESLUK	CPF/CNPJ -----	Participação no capital R\$ 1.010.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome JOSE NICODEMOS TRZECIAK	CPF -----	Término do mandato Indeterminado		
Nome GILSON JOSE TESLUK	CPF -----	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 18/01/2024	Número 20240144520	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2026, às 10:55:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCV3GD1B.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro,

nascido em empresário, portador da cédula de identidade RG
SSP/PR e CPF/MF

CEP: 81.520-620;

JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK, brasileiro,

empresário,

portador da cédula de identidade RG

e CPF/MF

residente e domiciliado em

CEP:

82.520-020;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

Os sócios deliberam e aprovam a alteração do objeto social, para inclusão das seguintes atividades:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Em face da deliberação acima a Cláusula 3ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

A presente sociedade tem por objeto social a fabricação e comercio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Estacionamento de veículos; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras de Arte



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Especiais; Obras de Terraplenagem; Serviços de Engenharia; Concessionária de Rodovias, Pontes, túneis e obras de Construção Civil; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes atividades:

*27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios*

Cláusula Segunda:

Em decorrência da alteração de cláusula, os sócios resolvem consolidar o referido Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro,

nascido em _____ empresário, portador da cédula de identidade RG _____

SSP/PR e CPF/MF _____

CEP: 81.520-620;

JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK, brasileiro,

empresário,

portador da cédula de identidade RG _____

e CPF/MF _____

residente e domiciliado em _____

, CEP: _____

82.520-020;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernet, CEP: 83.324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, a qual se rege mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, e tem sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernet, CEP: 83.324-221.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) dividido em 2.020.000 (dois milhões e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital	%
JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK	1.010.000	1.010.000,00	50
GILSON JOSÉ TESLUK	1.010.000	1.010.000,00	50
Total	2.020.000	2.020.000,00	100

Cláusula Terceira:

A presente sociedade tem por objeto social a fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos; Gestão e administração da



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

propriedade imobiliária; Estacionamento de veículos; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras de Arte Especiais; Obras de Terraplenagem; Serviços de Engenharia; Concessionária de Rodovias, Pontes, túneis e obras de Construção Civil; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes atividades:

27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Sexta:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A Administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK e GILSON JOSÉ TESLUK**, denominados administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, com poderes e atribuições de representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo de nomear procuradores em todo o Território Nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão retirar Pró-Labore pelo exercício de suas funções, de acordo com a Legislação Vigente, com valor fixado em acordo da maioria absoluta dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros, rateio de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira:

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico – financeira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios “supérstites”, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Segunda:

A presente sociedade empresária está de conformidade com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Terceira:

Declaram para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte e que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei



**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 4º daquela Lei.

Cláusula Décima Quarta:

Os sócios elegem o foro da Comarca de Pinhais/PR, para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta:

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 09 de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ TESLUK

JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	JOSE NICODEMOS TRZECIAK
	GILSON JOSE TESLUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 13:20 SOB N° 20240144520.
PROTOCOLO: 240144520 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400722588. CNPJ DA SEDE: 07052056000139.
NIRE: 41205331657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2024.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NOME

GILSON JOSE TESLUK



Nº REGISTRO

2292191597

OBSERVAÇÕES

Gilson Jose Tesluk

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

01705166445
PR920886997

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

8



NOME
JOSE NICODEMOS TRZECIAK



Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

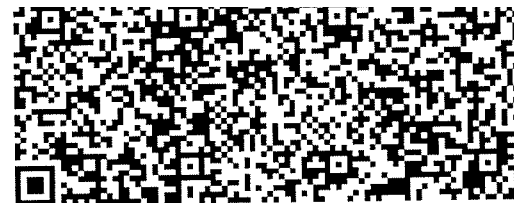
56471154014
PR020197179

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

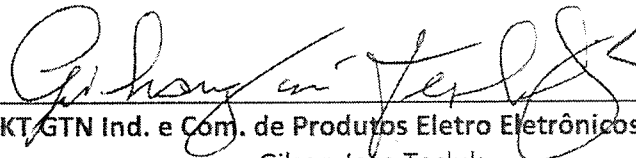
TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

PROCURAÇÃO

TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA - EPP, denominada de **TAKT GTN**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.056/0001-39, sediada na Rua Paraíso do Norte, 991 – Bairro Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-030, neste ato representada pelo sócio-gerente Sr. **GILSON JOSE TESLUK**, CPF nº _____, nomeia e credencia o Sr. **RICARDO STEFANELLO**, RG. _____ CPF _____, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar ata e contrato e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e as atividades relacionadas a Representação Comercial.

Este credenciamento tem validade até: 30 de dezembro de 2026.

Pinhais/PR, 09 de janeiro de 2026.


TAKT GTN Ind. e Com. de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda - EPP
Gilson Jose Tesluk
CPF _____



7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal. Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3094-7700
Renonteço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILSON JOSE TESLUK.....
Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2026 - 09/28/22

Em test _____ da Verdade
NAYARA ELLIA RODRIGUES BOHNEBERGER - Escrevente
Selo nº: SFTN1_bGvAb_jo9vb-pcrAb.F395q
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



07.052.056/0001-39
TAKT GTN Ind. e Com. de Produtos
Eletro Eletrônicos Ltda.
Rua Paraíso do Norte, 991
Emiliano Perneta
CEP 83.324-030
PINHAIS - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P

R

NOME

RICARDO STEFANELLO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

Nº REGISTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2266480619

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

COLOMBO, PR

DATA EMISSÃO

20/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60342568599

PR020045921

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2026

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 022/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pinhais/PR, 22 de maio de 2026

07.052.056/0001-39

TAKT GTN Ind. e Com. de Produtos
Eletro Eletrônicos Ltda.

Rua Paraíso do Norte, 991
Emiliano Perneta
CEP 83.324-030
PINHAIS - PR

RICARDO STEFANELLO
RICARDO STEFANELLO
Eu sou o autor deste documento
2026.05.22 10:51:30-03'00'

TAKT GTN
Ricardo Stefanello



TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, **DECLARA** que está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pinhais/PR, 22 de maio de 2026

07.052.056/0001-39

TAKT GTN Ind. e Com. de Produtos

Eletro Eletrônicos Ltda.

Rua Paraíso do Norte, 991

Emiliano Perneta

CEP 83.324-030

PINHAIIS - PR

RICARDO
STEFANELLO

RICARDO
STEFANELLO
Eu sou o autor deste
documento
2026.05.22 10:52:03-03'00'

TAKT GTN

Ricardo Stefanello

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.052.056/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

